



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instrutores de oficinas, palestrantes e profissionais para capacitação técnica, visando a execução das atividades socioeducativas e de formação continuada da Secretaria Municipal de Assistência Social de Dionísio Cerqueira/SC, compreendendo oficinas de dança de salão, coral, yoga, educação física com jogos de mesa, informática, artesanato (biscuit, costura, bordado, tricô, pet colagem, macramê), pintura (tecido, tela, vidro, aquarela), marcenaria, muay thai, sessões de PICS (auriculoterapia, reiki, massoterapia, respiração consciente), formação na política do idoso, fórum municipal da pessoa idosa, curso de cuidador de idoso, palestras sobre fortalecimento de vínculos e políticas sociais, palestras show musicais e formação continuada para equipes do SUAS, destinadas a idosos, crianças e adolescentes atendidos pela rede socioassistencial municipal, incluindo fornecimento de materiais de apoio, mão de obra especializada com qualificação técnica comprovada e garantia de qualidade dos serviços prestados.

### 2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

#### Tabela Completa de Itens

| ITEM | DESCRIÇÃO  | QTD    | UN | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL   |
|------|--|--------|----|-------------|---------------|
| 1    | contratação de professor de dança de salão para atuar com idosos e crianças e adolescentes, pelo período de 04 horas semanas, durante 14 meses | 224,00 | HR | R\$ 91,85   | R\$ 20.573,84 |
| 2    | contratação de professor coral para atuar com idosos e crianças e adolescentes, pelo período de 04 horas semanas, durante 14 meses             | 224,00 | HR | R\$ 115,63  | R\$ 25.900,00 |
| 3    | Contratação de professor de Yoga para atuação com idosos e crianças e adolescentes, pelo período de 08 horas semanas, durante 14 meses         | 448,00 | HR | R\$ 61,00   | R\$ 27.328,00 |
| 4    | Contratação de professor de educação física para atuação com jogos de mesa, como cartas,   | 448,00 | HR | R\$ 39,09   | R\$ 17.510,08 |



|    |   |        |     |            |               |
|----|---|--------|-----|------------|---------------|
|    | bolãozinho, xadrez, dama, dominó e outros, para atuação com idosos e crianças e adolescentes, pelo período de 08 horas semanais, durante 14 meses   |        |     |            |               |
| 5  | Contratação de professor de informática para atuação com idosos e crianças e adolescentes, pelo período de 04 horas semanais, durante 14 meses  | 224,00 | HR  | R\$ 39,18  | R\$ 8.776,88  |
| 6  | Contratação de profissional com formação em Serviço Social ou Psicologia e com experiência na área da pessoa idosa para realização de formação na política do idoso. A formação acontecerá por 36 horas, atendendo no mínimo 30 idosos. A empresa deverá ofertar material de apoio, sacola personalizada, material para anotação para no mínimo 30 idosos, que frequentarão a atividade | 36,00  | HR  | R\$ 312,28 | R\$ 11.242,08 |
| 7  | Contratação de 300 seções de Pics, incluindo auriculoterapia, reiki, massoterapia, respiração consciente, fica a cargo da empresa executora ofertar todo o material necessário para a execução do serviço, incluindo maca se necessário.  | 300,00 | UND | R\$ 77,42  | R\$ 23.226,75 |
| 8  | Contratação de um profissional com formação em serviço social ou psicologia para realização de Fórum Municipal da Pessoa idosa, com duração de 8 horas  | 8,00   | HR  | R\$ 256,88 | R\$ 2.055,04  |
| 9  | Realização de curso de formação para cuidador de idoso com duração de 48 horas, atendendo cerca de 30 pessoas. A empresa contratada se responsabilizará em ofertar material didático e camiseta aos participantes   | 48,00  | HR  | R\$ 41,37  | R\$ 1.985,88  |
| 10 | Contratação de professor de   | 384,00 | HR  | R\$ 45,93  | R\$ 17.638,08 |



|    |  |        |    |            |               |
|----|--|--------|----|------------|---------------|
|    | artesanato, para realização de biscuit, costura a mão, bordado, tricô, pet colagem e outros para atuação com idosos e crianças e adolescentes, pelo período de 08 horas semanais, por 12 meses   |        |    |            |               |
| 11 | Contratação de professor de artesanato, para realização de biscuit, costura a mão, bordado, tricô, pet colagem, bordado em chinelo, macramê, pintura em tecido e outros para atuação com idosos e crianças e adolescentes, pelo período de 20 horas semanais, durante 12 meses       | 960,00 | HR | R\$ 45,93  | R\$ 44.095,20 |
| 12 | Contratação de professor de pintura em tecido, em tela e vidro para oferta de curso de curta duração para idosos e crianças e adolescentes, pelo período de 50 horas   | 50,00  | HR | R\$ 49,91  | R\$ 2.495,38  |
| 13 | Contratação de professor de pintura com aquarela para oferta de curso de curta duração para idosos e crianças e adolescentes, pelo período de 50 horas   | 50,00  | HR | R\$ 51,59  | R\$ 2.579,38  |
| 14 | Contratação de professor de marcenaria para oferta de curso de curta duração para idosos e crianças e adolescentes, pelo período de 50 horas   | 50,00  | HR | R\$ 137,38 | R\$ 6.868,75  |
| 15 | Contratação de professor de muay thay para atuação com crianças e adolescentes por um período de 08 horas semanais, durante 12 meses   | 384,00 | HR | R\$ 56,43  | R\$ 21.669,12 |
| 16 | Contratação de profissional com formação na área social para realização de palestras diversas incluindo os temas: fortalecimento de vínculos, cuidado das emoções, BPC e o SUAS, Bolsa Famílias e as condicionalidades e outros. As palestras terão duração de 04 horas. Totalizando | 24,00  | HR | R\$ 279,25 | R\$ 6.702,00  |



|    |   |       |     |              |               |
|----|---|-------|-----|--------------|---------------|
|    | 6 palestras   |       |     |              |               |
| 17 | Contratação de palestra show musical, para atender as datas alusivas do dia da mulher e dia do idoso. Os profissionais deverão trazer consigo instrumentos musicais, som e demais itens necessários para a realização da atividade. Totalizando 02 palestras  | 2,00  | UND | R\$ 4.475,00 | R\$ 8.950,00  |
| 18 | Contratação de empresa para oferta de formação continuada para a equipe do SUAS, com duração de 50 horas. O profissional que executar a formação precisa apresentar qualificação profissional com mestrado na área de políticas sociais e apresentar experiência em atuação com o Sistema Único de Assistência Social | 50,00 | HR  | R\$ 226,90   | R\$ 11.344,88 |

**VALOR TOTAL: R\$ 260.941,33 (duzentos e sessenta mil, novecentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos)**

**ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS:**

**a) Serviços e Características Técnicas:** execução de atividades socioeducativas, culturais, terapêuticas e de formação continuada conforme especificações técnicas; profissionais com qualificação técnica comprovada para cada área de atuação; oficinas regulares com carga horária semanal definida para cada modalidade; cursos de curta duração com carga horária total especificada; sessões terapêuticas de PICS (Práticas Integrativas e Complementares em Saúde); formações técnicas com fornecimento de material didático e de apoio; palestras temáticas sobre políticas sociais e fortalecimento de vínculos; palestras show musicais com instrumentos e equipamentos de som; atendimento a público diversificado (idosos, crianças e adolescentes); conformidade com diretrizes do SUAS (Sistema Único de Assistência Social); qualidade técnica e pedagógica dos serviços prestados.

**b) Condições de execução:** execução completa incluindo disponibilização de profissionais qualificados com comprovação de formação e experiência na área específica de atuação, fornecimento de materiais de apoio quando especificado (sacolas personalizadas, material para anotação, material didático, camisetas), equipamentos necessários para realização das atividades (instrumentos musicais, equipamentos de som para palestras show), mão de obra especializada com



responsável técnico habilitado conforme exigência de cada atividade, controle de frequência e registro das atividades realizadas, execução conforme cronograma aprovado e diretrizes da Secretaria de Assistência Social, documentação técnica completa (certificados de qualificação, relatórios de atividades, listas de presença), prazos de execução adequados às necessidades da Secretaria e responsabilidade integral pela qualidade dos serviços durante período de vigência contratual.

**c) Modalidades e Prazos:** Oficinas regulares - dança de salão (4h semanais/14 meses), coral (4h semanais/14 meses), yoga (8h semanais/14 meses), educação física com jogos (8h semanais/14 meses), informática (4h semanais/14 meses), artesanato básico (8h semanais/12 meses), artesanato avançado (20h semanais/12 meses), muay thai (8h semanais/12 meses); Cursos de curta duração - pintura em tecido/tela/vidro (50h totais), pintura com aquarela (50h totais), marcenaria (50h totais); Formações e capacitações - política do idoso (36h totais com material de apoio para 30 participantes), curso de cuidador de idoso (48h totais com material didático e camisetas para 30 participantes), formação continuada SUAS (50h totais com profissional com mestrado); Sessões terapêuticas - 300 sessões de PICS (auriculoterapia, reiki, massoterapia, respiração consciente); Eventos - Fórum Municipal da Pessoa Idosa (8h), 6 palestras temáticas (4h cada), 2 palestras show musicais (datas alusivas).

**d) Garantia e Correções:** garantia de qualidade dos serviços prestados durante toda a vigência contratual; em caso de não conformidade ou inadequação dos serviços, a contratada deverá substituir o profissional ou refazer a atividade em até 15 (quinze) dias corridos sem ônus adicional para a Administração, incluindo todos os materiais e recursos necessários para correção.

**e) Qualidade:** atendimento às diretrizes do SUAS e políticas públicas de assistência social; qualificação técnica comprovada dos profissionais para cada área de atuação; conformidade com especificações técnicas estabelecidas; padrões de qualidade reconhecidos para serviços socioeducativos e de formação; garantia de execução adequada durante toda a vigência contratual e documentação técnica completa das atividades realizadas.

**f) Equipe técnica especializada:** disponibilidade de profissionais habilitados conforme exigência de cada atividade (professores de dança, coral, yoga, educação física, informática, artesanato, pintura, marcenaria, muay thai; profissionais de PICS; assistentes sociais ou psicólogos para formações e palestras; profissionais com mestrado para formação SUAS); comprovação de formação e experiência na área específica; documentação técnica apropriada (certificados, diplomas, atestados de experiência); suporte técnico durante



período de execução; orientação especializada para desenvolvimento das atividades e assistência quando necessária.

### **3. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

O objeto constitui serviço comum de natureza continuada (prestação de serviços de instrutores, palestrantes e profissionais para atividades socioeducativas), conforme art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021.

### **4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O contrato terá vigência de 14 (quatorze) meses a contar da assinatura, ou até a conclusão total dos serviços e cumprimento de todas as obrigações contratuais, o que ocorrer primeiro, prorrogável nos termos dos arts. 105 a 107 da Lei nº 14.133/2021, condicionado ao interesse da Administração e à disponibilidade orçamentária.

### **5. DA JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Dionísio Cerqueira desempenha papel fundamental no contexto social local, sendo responsável pela proteção social, promoção de direitos, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e desenvolvimento de potencialidades da população em situação de vulnerabilidade social. Como instituição comprometida com a garantia de direitos e a promoção da qualidade de vida da comunidade, a Secretaria se posiciona como força essencial para o desenvolvimento coletivo e transformação social, proporcionando condições adequadas de acesso a atividades socioeducativas, culturais, terapêuticas e de formação continuada.

Com o crescente desenvolvimento das políticas públicas de assistência social e a demanda por qualificação dos serviços ofertados à população, torna-se indispensável acompanhar as transformações do cenário contemporâneo de gestão socioassistencial. A contratação de profissionais especializados para execução de atividades diversificadas surge como resposta às demandas atuais de proteção social, desenvolvimento humano e fortalecimento comunitário, proporcionando benefícios específicos como melhoria significativa da qualidade de vida de idosos, crianças e adolescentes, garantia de acesso a atividades culturais, educativas e terapêuticas, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, desenvolvimento de habilidades e potencialidades dos usuários, qualificação das equipes técnicas do SUAS, e integração das ações socioassistenciais ao contexto da modernização dos serviços públicos contemporâneos.



O Município de Dionísio Cerqueira, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, visa implementar programa abrangente de atividades socioeducativas e de formação continuada que contemplará diversas modalidades de oficinas, cursos, formações, sessões terapêuticas e eventos, atendendo às necessidades identificadas no diagnóstico socioterritorial e no planejamento das ações da rede socioassistencial municipal. A estratégia conecta-se com experiências bem-sucedidas em municípios similares da região Sul, que demonstraram resultados positivos na melhoria da qualidade de vida dos usuários, maior participação comunitária e otimização dos recursos destinados à assistência social.

A presente contratação justifica-se pela necessidade técnica e operacional de disponibilizar profissionais qualificados para execução de atividades diversificadas que atendam às demandas dos diferentes públicos da assistência social. A prestação dos serviços torna-se necessária para assegurar a continuidade e a qualidade das ações socioeducativas, culturais, terapêuticas e de formação desenvolvidas pela Secretaria. Os componentes técnicos incluem profissionais com formação e experiência comprovada em cada área de atuação, metodologias adequadas ao público-alvo, fornecimento de materiais de apoio quando necessário, e conformidade com as diretrizes do SUAS. Dessa forma, a contratação se alinha perfeitamente com os marcos legais e normativos pertinentes, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e as normativas do SUAS, contribuindo decisivamente para a qualificação dos serviços socioassistenciais municipais.

A contratação de serviços especializados de instrutores, palestrantes e profissionais para capacitação técnica possibilita benefícios diretos e tangíveis para o município, manifestando-se na viabilização de atividades socioeducativas diversificadas, impactando positivamente na qualidade de vida dos usuários, desenvolvimento de habilidades e potencialidades, fortalecimento de vínculos, qualificação das equipes técnicas e modernização dos serviços socioassistenciais para toda a população beneficiada. A disponibilidade de profissionais qualificados promove a excelência no atendimento de demandas relacionadas à proteção social, permitindo que o município responda de forma ágil e eficaz às necessidades contemporâneas e aos desafios da gestão socioassistencial moderna. Além disso, a otimização dos recursos públicos por meio da contratação de serviços especializados fortalece a capacidade municipal de oferecer proteção social moderna e eficiente.

Dessa forma, a contratação de serviços de instrutores, palestrantes e profissionais para atividades socioeducativas representa um avanço estratégico



significativo para o Município de Dionísio Cerqueira. Essa abordagem não apenas garante a capacidade operacional para o atendimento eficiente das demandas da assistência social, mas também reafirma o compromisso com a eficiência na gestão pública, otimizando recursos e promovendo a qualidade dos serviços oferecidos. O investimento em atividades socioeducativas e de formação prepara a comunidade para os desafios futuros e a insere plenamente no contexto de uma gestão pública moderna e responsiva, resultando no benefício final de uma rede socioassistencial mais qualificada e um desenvolvimento social acelerado para toda a comunidade municipal.

## **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

A solução adotada consiste na contratação integrada de empresa especializada para disponibilização de profissionais qualificados para execução de atividades socioeducativas, culturais, terapêuticas e de formação continuada, com fornecimento completo incluindo mão de obra especializada, materiais de apoio quando especificado (sacolas personalizadas, material didático, camisetas), equipamentos necessários (instrumentos musicais, equipamentos de som), controle de frequência, documentação técnica e garantia de qualidade, para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social nas modalidades de oficinas regulares, cursos de curta duração, formações técnicas, sessões terapêuticas de PICS, palestras temáticas e eventos, conforme planejamento da política municipal de assistência social.

## **7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **7.1. SUSTENTABILIDADE**

- a) Desenvolvimento de atividades que promovem inclusão social e redução de vulnerabilidades, contribuindo para sustentabilidade social da comunidade;
- b) Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários que reduzem necessidade de intervenções sociais mais complexas, otimizando recursos públicos;
- c) Capacitação de usuários e profissionais que promove autonomia e qualificação, gerando impactos positivos de longo prazo;
- d) Utilização de materiais de qualidade que minimizam desperdícios e promovem práticas sustentáveis nas atividades desenvolvidas;
- e) Promoção de práticas integrativas e complementares em saúde (PICS) que contribuem para bem-estar e redução de demandas no sistema de saúde.

### **7.2. SUBCONTRATAÇÃO**

Será admitida a subcontratação parcial do objeto contratual, limitada a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, mediante apresentação de currículo do



profissional que estará executando as atividades e aprovação da equipe técnica do SUAS, mantendo-se a responsabilidade integral da contratada pela qualidade e conformidade dos serviços executados.

### **7.3. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

Poderá ser exigida garantia contratual no valor de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, conforme arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prestada nas modalidades previstas em lei (caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária), a ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato.

#### **GARANTIA DO PRODUTO**

Aplicam-se as regras de garantia de qualidade dos serviços durante toda a vigência contratual: a contratada deve assegurar a qualidade dos serviços prestados durante todo o período de execução; substituir profissionais inadequados e refazer atividades quando identificadas não conformidades, sem custos adicionais para a Administração, incluindo todos os materiais e recursos necessários, preservando-se a qualidade e a adequação técnica contratadas.

## **8. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL**

### **8.1. FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização será exercida por servidor designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que registrará ocorrências, conformidades, medições, glosas e determinações necessárias ao fiel cumprimento do contrato, nos termos dos arts. 117 a 120 da Lei nº 14.133/2021, incluindo acompanhamento das atividades realizadas, verificação da qualificação dos profissionais e dos materiais fornecidos, e atesto das medições.

### **8.2. GESTOR DO CONTRATO**

O gestor do contrato será o Secretário de Assistência Social, Sandro Ferreira Brazil.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. Executar os serviços de atividades socioeducativas, culturais, terapêuticas e de formação continuada de acordo com este TR, proposta vencedora e minuta contratual.

9.1.1. Executar todos os serviços conforme especificações técnicas estabelecidas, cronograma aprovado e diretrizes da Secretaria de Assistência Social, durante toda a vigência contratual.

9.1.2. Responsabilizar-se pela disponibilização de profissionais qualificados com comprovação de formação e experiência na área específica de atuação,



fornecimento de materiais de apoio quando especificado e equipamentos necessários à execução das atividades.

9.1.3. Responder por inadequações dos serviços, não conformidades técnicas e problemas de qualidade durante execução contratual, garantindo substituição de profissionais e refazimento de atividades quando necessário.

9.1.4. Manter conformidade técnica com especificações estabelecidas, diretrizes do SUAS e padrões de qualidade durante toda a execução dos serviços.

9.1.5. Manter regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a execução contratual.

9.1.6. Manter as condições de habilitação exigidas na licitação durante todo o período contratual.

9.1.7. Disponibilizar profissionais devidamente habilitados conforme exigência de cada atividade, apresentando comprovação de formação e experiência.

9.1.8. Atender prontamente às ordens e comunicações da fiscalização/gestão do contrato, incluindo demandas técnicas e adequações necessárias.

9.1.9. Manter controle de frequência atualizado, elaborar relatórios de atividades periódicos e fornecer documentação técnica completa (listas de presença, registros fotográficos, certificados de participação).

9.1.10. Fornecer materiais de apoio conforme especificado (sacolas personalizadas, material para anotação, material didático, camisetas), com qualidade adequada e em quantidade suficiente.

9.1.11. Observar as normas de segurança e legislação aplicável, mantendo as atividades em condições adequadas de segurança e organização.

9.1.12. Substituir profissionais inadequados ou refazer atividades com problemas de qualidade identificados durante a execução contratual, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, sem ônus para a Administração.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1. Emitir Ordem de Serviço, indicar locais de execução e definir cronograma de acompanhamento para realização das atividades.

10.2. Disponibilizar acesso aos espaços físicos necessários e apoios administrativos para execução e fiscalização dos serviços.

10.3. Exercer fiscalização técnica, validar medições, atestar recebimentos e efetuar pagamentos conforme cronograma estabelecido.

10.4. Aplicar sanções quando cabíveis e promover o equilíbrio econômico-financeiro quando devido, nos termos legais.

10.5. Comunicar à contratada sobre inadequações ou não conformidades identificadas durante a execução para as devidas correções.

## **11. CRONOGRAMA, ENTREGA E INÍCIO DOS SERVIÇOS**



11.1. Após a assinatura do contrato e apresentação da garantia contratual, a Administração emitirá Ordem de Serviço para início das atividades.

11.2. A contratada deverá iniciar os serviços em até 10 (dez) dias corridos após recebimento da Ordem de Serviço.

11.3. O prazo de execução é de 14 (quatorze) meses contados da emissão da Ordem de Serviço para conclusão de todas as atividades previstas.

11.4. As atividades serão executadas conforme cronograma específico de cada modalidade, com cargas horárias semanais ou totais definidas nas especificações técnicas, mediante aprovação da fiscalização.

## **12. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

### **12.1. DO RECEBIMENTO**

12.1.1. Os serviços de atividades socioeducativas, culturais, terapêuticas e de formação continuada serão objeto de recebimento provisório mediante verificação de conformidade com especificações técnicas, cronograma e diretrizes da Secretaria, seguido de recebimento definitivo após validação pela fiscalização (arts. 140 a 142, Lei nº 14.133/2021), em prazo não superior a 30 (trinta) dias da comunicação de conclusão de cada etapa.

12.1.2. Serviços em desconformidade poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, com refazimento ou adequação correspondente às expensas da contratada.

### **12.2. DA MEDIÇÃO**

12.2.1. A medição será realizada mensalmente, considerando as horas/sessões/unidades efetivamente executadas conforme cronograma aprovado, mediante verificação de conformidade pela fiscalização.

12.2.2. As medições serão baseadas em controles de frequência, relatórios de atividades e documentação comprobatória apresentada pela contratada.

12.2.3. Somente serão aceitos e pagos serviços que atendam integralmente às especificações técnicas, diretrizes do SUAS e padrões de qualidade estabelecidos.

### **12.3. FORMA DE PAGAMENTO**

Pagamentos conforme medições aprovadas, em até 30 (trinta) dias após atesto da fiscalização e apresentação de nota fiscal, condicionados à regularidade fiscal e trabalhista, com retenções tributárias conforme legislação vigente.

## **13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **13.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA**



Modalidade: Pregão Presencial conforme art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.  
Critério de julgamento: técnica e preço por item, atendidas as especificações técnicas exigidas, admitindo-se a adjudicação de todos os itens a um único licitante ou a licitantes distintos, conforme resultado do certame. Modo de disputa: por item.

### 13.2. REQUISITOS DO FORNECEDOR

- a) Capacidade operacional para prestação de serviços de atividades socioeducativas, culturais, terapêuticas e de formação continuada, com equipe de profissionais qualificados e estrutura adequada;
- b) Atestados de capacidade técnica operacional que comprovem experiência em execução de serviços similares (oficinas socioeducativas, cursos de formação, atividades culturais, sessões terapêuticas), com especificações compatíveis ao objeto;
- c) Capacidade técnico-profissional comprovada mediante apresentação de profissionais detentores de qualificação compatível com cada área de atuação (professores, instrutores, terapeutas, assistentes sociais, psicólogos);
- d) Compromisso com diretrizes do SUAS, normas técnicas e legislação aplicável à assistência social.

### 13.3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**13.3.1. Jurídica** – Registro comercial/ato constitutivo/estatuto/contrato social e alterações; atos de eleição de administradores; procuração (se aplicável).

**13.3.2. Fiscal, Social e Trabalhista** – Regularidade com Fazendas (federal/estadual/municipal), INSS, FGTS e CNDT.

#### 13.3.3. Técnica

- a) Atestados de Capacidade Técnica Operacional (pessoa jurídica), emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem execução de serviços de oficinas socioeducativas, atividades culturais, cursos de formação ou serviços similares, com características compatíveis ao objeto;
- b) Atestados de Capacidade Técnico-Profissional (pessoa física), comprovando qualificação dos profissionais que executarão as atividades, conforme exigência de cada item:

Professores de dança, coral, yoga, educação física, informática, artesanato, pintura, marcenaria, muay thai: comprovação de formação na área e experiência na área específica;

- Profissionais de PICS: comprovação de formação e certificação em práticas integrativas e comprovação de experiência na execução dos serviços;



- Assistentes sociais ou psicólogos: registro profissional e apresentação de documentos que comprovem a experiência na atuação junto com as políticas sociais;
  - Profissional para formação SUAS: mestrado em políticas sociais e experiência com SUAS;
- c) Comprovação de vínculo dos profissionais com a licitante (contrato de trabalho, contrato de prestação de serviços ou ato constitutivo);
- d) Declaração de que a empresa possui estrutura operacional adequada para execução dos serviços no prazo estabelecido;
- e) Os documentos apresentados poderão ser objeto de diligência para verificação de autenticidade.

#### **14. ESTIMATIVA DE PREÇO**

14.1. O valor estimado baseia-se na pesquisa de mercado que instrui o processo, conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. A metodologia contemplou contratações similares feitas pela Administração Pública no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, especificamente consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e contratos de municípios similares, além de pesquisa direta com 4 (quatro) fornecedores especializados, mediante solicitação formal de cotação.

14.3. O valor abrange execução completa dos serviços, incluindo mão de obra especializada, materiais de apoio quando especificado, equipamentos necessários, tributos e encargos, configurando preço integral por hora/sessão/unidade executada.

14.4. O valor total estimado é de R\$ 260.941,33 (duzentos e sessenta mil, novecentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos), conforme detalhamento constante da tabela de especificações técnicas (seção 2).

#### **15. DAS ALTERAÇÕES**

Alterações contratuais observarão os arts. 124 a 137 da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere a acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **16. DO REAJUSTE**

Tratando-se de serviço com prazo de execução superior a 12 (doze) meses, será admitido reajuste de preços após

decorrido 1 (um) ano da contratação, mediante aplicação do índice INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), ou outro que venha a substituí-lo, conforme art. 136 da Lei nº 14.133/2021.



16.1. O reajuste será precedido de requerimento formal da contratada, acompanhado de demonstrativo de cálculo e memória justificativa, devendo ser protocolado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data-base anual.

16.2. Fica vedado o reajuste com periodicidade inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.

16.3. O reajuste será aplicado exclusivamente sobre a parcela do contrato não executada até a data-base do reajustamento, não incidindo sobre valores já pagos ou em atraso.

## 17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme dotação orçamentária específica.

17.2. A dotação orçamentária prevista para o exercício vigente é:

**Órgão:** Secretaria Municipal de Assistência Social

**Unidade Orçamentária:** Fundo Municipal de Assistência Social

**Função:** 08 - Assistência Social

**Subfunção:** 244 - Assistência Comunitária

**Programa:** Proteção Social Básica e Especial

**Ação:** Manutenção das Atividades Socioeducativas

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

17.3. Para os exercícios subsequentes, as despesas correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas nos respectivos orçamentos anuais, condicionando-se a execução contratual à efetiva disponibilidade orçamentária e financeira.

17.4. A inexistência ou insuficiência de dotação orçamentária não gera direito a indenização à contratada, podendo ensejar a rescisão contratual, nos termos do art. 137, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

## 18. APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 18.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Dionísio Cerqueira/SC executa programas, projetos e serviços socioassistenciais voltados ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, à promoção da autonomia e ao desenvolvimento de potencialidades de indivíduos e grupos em situação de vulnerabilidade social. Tais ações são desenvolvidas no âmbito da Proteção Social Básica e Especial do Sistema Único de Assistência Social (SUAS),



conforme preconizado pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e pela Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS).

As atividades socioeducativas, culturais, terapêuticas e de formação continuada constituem instrumentos essenciais para o alcance dos objetivos da política de assistência social, promovendo inclusão social, desenvolvimento de habilidades, melhoria da qualidade de vida e fortalecimento da cidadania dos usuários atendidos, especialmente idosos, crianças e adolescentes.

A contratação de empresa especializada para disponibilizar profissionais qualificados justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e a qualidade técnica das ações desenvolvidas, considerando que o quadro efetivo de servidores municipais não dispõe de profissionais com as especializações técnicas requeridas para a execução de todas as modalidades de oficinas, cursos, atendimentos terapêuticos e capacitações previstas no planejamento anual da Secretaria.

## 18.2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação demanda profissionais com formação específica e experiência comprovada nas respectivas áreas de atuação, conforme detalhado nas especificações técnicas (seção 2). Os serviços abrangem:

- a) Atividades físicas e lúdicas:** dança de salão, yoga, muay thai, educação física com jogos de mesa, coral;
- b) Oficinas manuais e artísticas:** artesanato (biscuit, costura, bordado, tricô, macramê, pet colagem), pintura em tecido, tela, vidro e aquarela, marcenaria;
- c) Capacitação tecnológica:** informática básica;
- d) Atendimentos terapêuticos:** Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS), incluindo auriculoterapia, reiki, massoterapia e respiração consciente;
- e) Formação e capacitação:** curso de cuidador de idosos, formação na política do idoso, formação continuada para equipes do SUAS, palestras temáticas sobre fortalecimento de vínculos, saúde emocional, benefícios socioassistenciais;
- f) Eventos culturais:** palestra-show musical para datas comemorativas (Dia da Mulher e Dia do Idoso);
- g) Mobilização social:** Fórum Municipal da Pessoa Idosa.

## 18.3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado mediante pesquisa de preços junto a contratações similares da Administração Pública, conforme art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, complementada por consulta direta a 4 (quatro) fornecedores especializados.



A metodologia contemplou análise de contratos em execução ou concluídos no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, com consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e a sistemas de registro de preços de municípios de porte similar, priorizando contratações com objeto idêntico ou similar ao pretendido.

Os valores obtidos foram atualizados pelo INPC/IBGE quando necessário, e a média aritmética dos preços válidos foi adotada como referência para cada item, resultando no valor global estimado de R\$ 260.941,33 (duzentos e sessenta mil, novecentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos).

#### **18.4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

As quantidades foram estimadas com base no planejamento anual de atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando:

- Número de usuários atendidos regularmente nos equipamentos socioassistenciais (Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, Centros de Convivência de Idosos, Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV);
- Frequência semanal das atividades continuadas (oficinas, aulas, atendimentos terapêuticos);
- Carga horária necessária para cursos de curta duração e formações específicas;
- Calendário de eventos e datas comemorativas institucionais;
- Metas estabelecidas no Plano Municipal de Assistência Social vigente.

#### **18.5. ANÁLISE DE RISCOS**

Os principais riscos identificados e as respectivas medidas mitigadoras são:

##### **Risco 1 - Descontinuidade dos serviços por inadimplência da contratada:**

*Mitigação:* Exigência de comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária; acompanhamento mensal da execução contratual; previsão de sanções administrativas.

##### **Risco 2 - Qualidade técnica insuficiente dos profissionais disponibilizados:**

*Mitigação:* Exigência de comprovação de qualificação técnica e experiência profissional; avaliação prévia dos profissionais pela equipe técnica da Secretaria; possibilidade de substituição mediante justificativa fundamentada.

##### **Risco 3 - Ausência ou atraso na execução das atividades:**

*Mitigação:* Estabelecimento de cronograma detalhado; sistema de controle de frequência e registro de atividades; aplicação de glosas e penalidades contratuais.

##### **Risco 4 - Insuficiência orçamentária em exercícios futuros:**

*Mitigação:* Previsão de dotação orçamentária plurianual; cláusula de rescisão por insuficiência de recursos; possibilidade de redução quantitativa mediante acordo.



## 18.6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação será realizada de forma integral, abrangendo todos os itens descritos nas especificações técnicas, pelos seguintes motivos:

- a) Economicidade:** A contratação unificada permite melhor negociação de preços e redução de custos administrativos com múltiplos processos licitatórios;
- b) Eficiência administrativa:** Simplifica a gestão contratual, concentrando fiscalização, medição e pagamento em um único instrumento;
- c) Integração das ações:** As atividades são complementares e integradas no planejamento da política de assistência social, beneficiando-se de coordenação unificada;
- d) Viabilidade de mercado:** Empresas especializadas em serviços socioassistenciais dispõem de equipe multidisciplinar capaz de atender ao conjunto das demandas.

Não obstante, a licitação será estruturada por itens, permitindo adjudicação parcial caso não haja propostas válidas para a totalidade do objeto, preservando a competitividade e a economicidade.

## 18.7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes que condicionem a execução do objeto. Os serviços ora licitados são autônomos e não dependem de outras contratações para sua plena execução.

## 18.8. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada aos seguintes instrumentos de planejamento:

- a) Plano Plurianual (PPA):** Programa de Proteção Social Básica e Especial;
- b) Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO):** Ação de manutenção das atividades socioeducativas e de fortalecimento de vínculos;
- c) Lei Orçamentária Anual (LOA):** Dotação específica consignada à Secretaria Municipal de Assistência Social;
- d) Plano Municipal de Assistência Social:** Metas de atendimento e diversificação de atividades ofertadas aos usuários do SUAS;
- e) Política Nacional de Assistência Social (PNAS):** Diretrizes de proteção social básica e especial, fortalecimento de vínculos e desenvolvimento de potencialidades.

## FIM DO TERMO DE REFERÊNCIA